PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG
RUA BARÃO DE PIUMHY, 121 - CENTRO
37290.000 - FORMIGA-MG
CGC No. 16.784.720/0001-25

LEI No. 2511 DE 25 DE SETEMBRO DE 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o.- Passa a denominar-se RUA JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA a atual Travessa Geraldo Almeida na Vargem Grande nesta Cidade.

Art. 2o.- Cumpre ao Prefeito Municipal de Formiga, no ato da Sanção comunicar a Empresa de Correios e Telégrafos agência local, a Telemig, a Cemig ao Cartório de Registro de Imóveis a alteração.

Art. 3o.- Fica o Município de Formiga, obrigado a confeccionar a placa com a nova denominação.

Art. 4o.- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 25 DE SETEMBRO DE 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
-Prefeito Municipal-

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete

rprl./